EDITAL PROCSEL N.º 80/2017

REALIZA A TERCEIRA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 2018, 1º SEMESTRE, DA FACULDADE FAE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.

A Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo da Faculdade FAE São José dos Pinhais, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e considerando o disposto no Edital DG n.º 06/2017, de 25 de agosto de 2017, baixa o seguinte

E D I T A L

Art. 1º Ficam convocados os candidatos aprovados, relacionados na listagem anexa, para que realizem o processo de matrícula do Processo Seletivo 2018, 1º semestre, da Faculdade FAE São José dos Pinhais.

Art. 2º O processo de matrícula será realizado em cumprimento aos procedimentos descritos a seguir:

I. atualização e confirmação dos dados cadastrais;
II. impressão do formulário de foto para solicitação de crachá;
III. leitura e aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
IV. entrega dos documentos relacionados no §2º deste artigo;
V. impressão e pagamento do boleto referente à primeira mensalidade escolar.

§1º Os procedimentos descritos nos incisos I, II e III deverão ser realizados via internet, no *site www.fae.edu/vestibular*, em *Área do Candidato → Digitar CPF e data de nascimento → clicar em Iniciar Matrícula.*

§2º Os candidatos aprovados deverão entregar na Central de Atendimento do *Campus*, de 21 a 26 de setembro de 2017 – das 09h às 20h30, os seguintes documentos:

I. 01 (uma) foto 3x4;
II. 01 (uma) via autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio ou uma declaração de matrícula (exclusivamente para candidatos matriculados na última série do Ensino Médio, e que a conclusão não ocorra após o dia 15 de fevereiro de 2018);
III. Carteira de Identidade (documento original);
IV. Certidão de Nascimento ou Casamento (documento original);
V. 01 (uma) fotocópia simples:
    a) do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
    b) do Título de Eleitor;
    c) do Certificado de Reservista, ou Certificado de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;

d) do comprovante de endereço do candidato ou responsável legal;

e) para menores de 18 anos: documento oficial de identificação, com foto, do responsável legal.

VI. 02 (duas) cópias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais as quais o candidato, ou seu responsável legal, caso o candidato seja menor de 18 anos, deverá ler, aceitar e assinar no ato da matrícula.

§3º O candidato que cursou o Ensino Médio no exterior deverá convalidar seu Histórico Escolar na Secretaria de Estado da Educação, nos termos da legislação vigente.

§4º O candidato estrangeiro deverá apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE caso não possua o Registro Geral – RG.

§5º A apresentação da declaração de matricula descrita no §2º, II, deste artigo, não desobriga o candidato a entregar as cópias do Histórico Escolar.

§6º Excetuando-se os documentos listados nos itens II, III e VI do §2º deste artigo, de entrega obrigatória no ato da matrícula, o candidato poderá apresentar a documentação comprobatória elencada nos demais itens do §2º até o dia 15 de fevereiro de 2018, sem o que, poderá perder o direito à vaga.

§7º A assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais deverá ser realizada pelo(a) candidato (a) e, quando menor, também, por seu responsável legal.

§8º No momento da entrega da documentação, o aluno receberá o boleto referente à primeira mensalidade escolar.

§9º Conforme disposto na Cláusula Segunda, §3º, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o pagamento do boleto referente à primeira mensalidade escolar é condição indispensável para efetivação da matrícula.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contrárias divulgadas no Edital do Processo Seletivo 2018, 1º semestre.

Art. 4º Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

São José dos Pinhais, 21 de setembro de 2017.

Gabriele Assunção de Melo Camargo
Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo

FAE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Anexo do Edital de Convocação

1041119	JULIANA CRISTINA RIBEIRO OLIVIO
1040563	RAFAEL SANTOS DA COSTA
1041101	SAMUEL NICOLAU DOS SANTOS